

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

01 DE ABRIL DE 2026

Edição nº 244/Ano 2026

PÁGINA 1/17

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº 2487/2026	2
DECRETO Nº 2488/2026	2
DECRETO Nº 2489/2026	2
DECRETO Nº 2490/2026	2
PORTARIA 7397/2026	3
PORTARIA 7398/2026	3
PORTARIA 7399/2026	3
PORTARIA 7400/2026	4
PORTARIA 7401/2026	4
PORTARIA 7402/2026	5
PORTARIA Nº 7403/2026	5
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRANSITO	6
CONTRATO TEMPORÁRIO OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.	6
CONTRATO TEMPORÁRIO OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.	6
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - MOTORISTA.	6
CADERNOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	7
DECRETO Nº 2487/2026	7
DECRETO Nº 2488/2026	8
DECRETO Nº 2489/2026	9
DECRETO Nº 2490/2026	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRANSITO	11
CONTRATO TEMPORÁRIO OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.	11
CONTRATO TEMPORÁRIO OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.	13
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - MOTORISTA.	15





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N°2487/2026

DECRETO N°2487/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.880,00 (Três Mil e Oitocentos e Oitenta Reais) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 0242302d-24b2-43ce-94aa-5456c8668d92

DECRETO N°2488/2026

DECRETO N°2488/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 007c4dda-8ae1-4643-ae13-4b9bf739e3bb

DECRETO N°2489/2026

DECRETO N°2489/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 0a9d63df-19b2-4f51-be1e-33464a0152bb

DECRETO N°2490/2026

DECRETO N°2490/2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 75.940,83 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: dd34ede4-84ca-459b-a8ce-53a674564715





PORTARIA 7397/2026

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE À SERVIDORA BÁRBARA DEISINARA PRASS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** à Servidora **BÁRBARA DEISINARA PRASS**, Atendente de Creche, matrícula n.º 905, mudança para a **classe "B"**, passando a receber o coeficiente 1,93, conforme o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 01 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 043e10b7-8721-4196-b191-d1b49fd090de

PORTARIA 7398/2026

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE À SERVIDORA CLAUDIA SABRINA STAHLHÖFER ALFF.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** à Servidora **CLAUDIA SABRINA STAHLHÖFER ALFF**, Atendente de Creche, matrícula n.º 911, mudança para a **classe "B"**, passando a receber o coeficiente 1,93, conforme o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 01 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: ff2bb6a9-9f59-4ca7-8bbc-a873fe52382b

PORTARIA 7399/2026

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE AO SERVIDOR CRISTIANO SOUTO MARTINS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **CRISTIANO SOUTO MARTINS.**, Motorista, matrícula n.º 906, mudança para a **classe "B"**, passando a receber o coeficiente 1,93, conforme o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 01 DE ABRIL DE 2026.





01/04/2026

Edição nº 244/Ano 2026

Página 4/17

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 8a19d2b2-cd1f-4c64-a049-a3d83ce63fb8

PORTARIA 7400/2026

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE À SERVIDORA MÁRCIA CRISTINA DA SILVA ALFLEN CABRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** à Servidora **MÁRCIA CRISTINA DA SILVA ALFLEN CABRAL**, Atendente de Creche, matrícula n.º 908, mudança para a **classe “B”**, passando a receber o coeficiente 1,93, conforme o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 01 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 4c540e7e-1a36-41c2-94e7-4553ab94bf5d

PORTARIA 7401/2026

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE À SERVIDORA RAFFAELA MATTOS LOUZADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** à Servidora **RAFFAELA MATTOS LOUZADA**, Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula n.º 910, mudança para a **classe “B”**, passando a receber o coeficiente 1,93, conforme o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 01 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: a8092acd-b1f0-4bbe-969d-497dba30481b



**PORTARIA 7402/2026**

APOSENTA A SERVIDORA ANELORI KELLER, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 540/2026 da 1Doc e de conformidade com o que estabelece o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora ANELORI KELLER, CPF 742.131.560-87, matrícula n.º 307, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Nível "3", Classe "E", com 10 anuênios de 1%, 10 anuênios de 2% e 01 anuênio de 3% (totalizando um percentual de 33% em anuênios), Estatutário, com 22 horas semanais, com proventos mensais integrais, observada a última remuneração, no valor de R\$ 6.738,50 (Seis mil e setecentos e trinta e oito reais com cinquenta centavos), com base no Art. 38, da Lei Complementar n.º 73 de 27/06/2025 - Lei dos Benefícios do RPPS e na Lei Complementar n.º 39, de 13/10/2014 - Plano de Carreira do Magistério Público de Brochier, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de Brochier - FAPS, com correção por paridade, a contar de 1º de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 1º DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 117ed33b-b2b8-4b02-bcd2-b079c712a443

PORTARIA Nº 7403/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 1940/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, a Sra. **CRISTIANE MARIA SCHERER**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Matrícula nº 1068, e o Suplente, o Sr. **RODRIGO FETZNER**, Diretor de Esportes, Matrícula nº 919, como responsáveis pelo acompanhamento, registro e fiscalização da execução do Convênio do objeto de Contratação de profissional capacitado para desenvolver aulas de Judô, de acordo com o Plano de Trabalho, a ser firmado entre o Município de Brochier e a Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, através da emenda Parlamentar Estadual nº 1940/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 1º DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 2e976e16-8ca6-4ae7-a6ca-bd9ed13c9078





PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:

Número do Contrato: 47/2026 Número do Processo: 619/2026

Favorecido: KS TINTAS LTDA Objeto: Aquisição de materiais e mão de obra para reforma de galpão. Valor: R\$ 64.469,00

Lei: Lei 14.133/21 Vigência Inicial: 01/04/2026-Vigência Final: 31/12/2026 Data da Assinatura: 01/04/2026

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: d098fc22-4bdc-44d7-8ccf-73b1008c1a4c

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRANSITO

CONTRATO TEMPORÁRIO OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.

Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e o Sr. GEISON ANTÔNIO MUSSKOPF, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.988/2025.

OBS.: A íntegra do Contrato Administrativo encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 3262de0d-e826-4ba2-830d-284bd706ff9a

CONTRATO TEMPORÁRIO OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.

Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e o Sr. EVERTON LEANDRO DE MELLO, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.988/2025.

OBS.: A íntegra do Contrato Administrativo encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 6df2aa12-ab6e-45d9-9831-32b4783e7c4b

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - MOTORISTA.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, que fazem o MUNICÍPIO DE BROCHIER, e o Sr. **EVERTON LEANDRO DE MELLO**, Motorista, visto ter ocupado a função de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2026.

OBS.: A íntegra do Termo de Rescisão encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: dd7c86d5-473b-4a92-8929-ed4f64ec5beb



**CADERNO - DECRETO Nº2487/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2487 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.880,00 (Três Mil e Oitocentos e Oitenta Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.880,00 (Três Mil e Oitocentos e Oitenta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
1074 - CFEM- EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (116634)	170,00
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0720 - Transf da União Ref às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinad (116636)	3.240,00
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0747 - Outras vinculações de transferências da União (116637)	470,00
	3.880,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto nos termos do art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação da receita abaixo especificada:

73 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - P (arrecadação à maior)	3.240,00
3300 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M (arrecadação à maior)	170,00
3668 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLE (arrecadação à maior)	470,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2026.





CADERNO - DECRETO Nº 2488/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2488 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO

0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR

2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116609)

10.000,00

10.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2026.



**CADERNO - DECRETO Nº 2489/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2489 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (208)	2.000,00
0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0202 - CONSELHOS MUNICIPAIS	
2503 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115789)	600,00
	2.600,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0001 - PROPRIOS (116074)	2.000,00
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115802)	600,00
	2.600,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2026.





CADERNO - DECRETO Nº 2490/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2490 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 75.940,83 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 75.940,83 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (208)	75.940,83
	75.940,83

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	
0001 - PROPRIOS (206)	75.940,83
	75.940,83

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.



**CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e o Sr. GEISON ANTÔNIO MUSSKOPF, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.988/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **GEISON ANTÔNIO MUSSKOPF**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade RG nº XX972383XX, CPF nº XXX.140.090-XX, residente no Segundo Distrito de Linha Pinheiro Machado, nº 1199, Interior, nesta cidade de Brochier/RS, possuidor do Ensino Fundamental completo, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o CONTRATANTE na função de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.988, de 13 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 3.556,18 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 40 (quarenta) horas semanais, prestadas das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente de oito horas diárias é compensado pela supressão do trabalho aos sábados, bem como que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, no atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril de 2026, podendo ser prorrogado, em cujo término será o mesmo extinto.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, bem como puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei citada na cláusula anterior.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

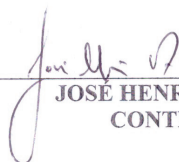
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da aplicação deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 05.01.04.122.0101.2005.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115619.
- 05.01.04.122.0101.2005.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115622.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

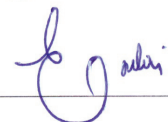
Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BROCHIER/RS, 1º DE ABRIL DE 2026.


JOSE HENRIQUE DAPPER
CONTRATANTE


GEISON ANTÔNIO MUSSKOPF
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
2. 

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.” (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**Contrato administrativo para atender
necessidade temporária de excepcional interesse
público que entre si celebram o Município de
BROCHIER/RS e o Sr. EVERTON LEANDRO
DE MELLO, com base no art. 37, IX, da
Constituição Federal e na Lei Municipal nº
1.988/2025.**

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **EVERTON LEANDRO DE MELLO**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade RG nº XX854475XX, CPF nº XXX.822.610-XX, residente na RS 411, Km 16, Reta Grande, nº 1063, Interior, nesta cidade de Brochier/RS, possuidor do Ensino Fundamental completo, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o CONTRATANTE na função de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.988, de 13 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 3.556,18 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 40 (quarenta) horas semanais, prestadas das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente de oito horas diárias é compensado pela supressão do trabalho aos sábados, bem como que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, no atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril de 2026, podendo ser prorrogado, em cujo término será o mesmo extinto.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, bem como puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei citada na cláusula anterior.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 – E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

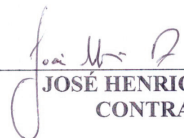
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da aplicação deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 05.01.04.122.0101.2005.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115619.
- 05.01.04.122.0101.2005.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115622.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

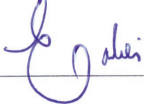
Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BROCHIER/RS, 1º DE ABRIL DE 2026.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
CONTRATANTE


EVERTON LEANDRO DE MELLO
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
2. 

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





CADERNO - RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - MOTORISTA.



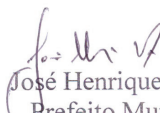
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

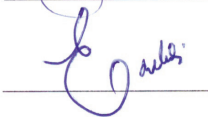
O MUNICÍPIO DE BROCHIER, com sede na Rua Guilherme Hartmann, 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **EVERTON LEANDRO DE MELLO**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade RG nº 508XXXXX39, CPF nº XXX.822.610-XX, residente na RS 411, Km 16, Reta Grande, nº 1063, Interior, nesta cidade de Brochier/RS, **CONTRATADA** resolvem de comum acordo rescindir o contrato administrativo do serviço temporário de Motorista, firmado em 03 de fevereiro de 2025, prorrogado em 02 de fevereiro de 2026, visto ter ocupado a função de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2026.

Brochier, 31 de março de 2026.


José Henrique Dapper
Prefeito Municipal


Everton Leandro de Mello
Motorista

Testemunhas:





CADERNO - RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - MOTORISTA.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Ilmo. Sr.
JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal
Brochier - RS

Pedido de Rescisão

Eu, **Everton Leandro de Mello**, inscrito no CPF sob n.º XXX.822.610-XX, venho através deste, comunicar o pedido de rescisão antecipada do contrato temporário de Motorista, na data de 31/03/2026, conforme determina a cláusula quinta, do contrato assinado em 03 de fevereiro de 2025.

Brochier, 20 de março de 2026.

EVERTON LEANDRO DE MELLO

Everton Leandro de Mello
CPF XXX.822.610-XX





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

